



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0106002/20 21  
FLS. 655  
RUB. \_\_\_\_\_

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 1608001/2021**

**Pregão Presencial nº 012/2021**

**Processo Administrativo nº 0106002/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONOTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA-FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, Processo Administrativo nº 0106001/2021, para análise e parecer opinativo, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONOTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA-FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**. O processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0106002 / 20 21  
FLS. 656  
RUB. \_\_\_\_\_

9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
11. Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
12. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
13. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida;
14. Ata de realização do certame;
15. Aviso de classificação;
16. Termo de Adjudicação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pelo Município em R\$ 232.097,89 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora** a Empresa **C. FREITAS DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.578.287/0001-16, no qual o valor da proposta totalizou R\$ 105.312,99 (cento e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos).

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 16 de agosto de 2021.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP